

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna pública a REVOGAÇÃO da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Britador São Geraldo, Usinas de produção de concreto asfáltico, Extração de rocha para produção de britas, Caratinga/MG, PA/Nº 5514/2020, classe 2. Motivo: renovação e ampliação pelo PA SLA n. 2855/2020.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

06 2197697 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

RETIFICAÇÃO

Publicado no IOF dia 01/04/2026, Pág.17
Onde se lê: 2100.01.0028251/2025-31, Concessão de AIA do Município de Coimbra

Leia-se: 2100.01.0012358/2025-14.

Onde se lê: Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda - Arquivamento, Leia-se: Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda.

(a) Dalyson Figueiredo Soares Cunha

Supervisor Regional URFBio Mata.

06 2197332 - 1

SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Ercson Mendes Rodrigues/ Fazenda Canabrava – CPF: ***.874.616-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 3,18 ha – Pintópolis/MG – Processo SEI nº 2100.01.0006230/2026-82, em 02/03/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

06 2197394 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Jose Mauro Barrelin/ Fazenda Santa Bárbara– CPF ***.087.188-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Veríssimo/MG - Processo Nº 2100.01.0041546/2025-63; em 01/04/2026. *Delta Sucoenergia S.A/ Fazenda Furnas– CNPJ ** 537.735/0002-**- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP – Veríssimo/MG - Processo Nº 2100.01.0032238/2025-52; em 01/04/2026. *Edson Antonio Trebesch/ Fazenda São Paulo – CPF ***.618.048-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0000672/2026-89; em 01/04/2026. *Luciano Rezende Rangel/ Fazenda Fortaleza – CPF ***.607.656-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0005918/2026-67; em 01/04/2026.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo

06 2197392 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS AI nº 722599/2026 foi autuado por “cortar 266 árvores esparsas” Multa simples. Código 304, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 7980 UFEMGS.

* JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS AI nº 722599/2026 foi autuado por “intervenção em APP” Multa simples. Código 301, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 1500,00 UFEMGS. Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*EBENEZER SALUM DOS REIS AI nº 707412/2025 foi autuado por “corte de 53 árvores isolada. Conforme processo SEI 2100.01.0004484/2025-85.” Multa simples. Código 346, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2018 Valor total: 5.929,00 UFEMGS.

Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

* TMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS AI nº 708207/2025 foi autuado por “corte de cinco árvores comuns em área de 0,3 ha no imóvel rural Estivas de Baixo no município de São Sebastião do Oeste processo corretivo 2100.01.0009773/2025-66.” Multa simples. Código 346, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2018 Valor total: 150,00 UFEMGS.

Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

* Meireles e Monteiro Incorporadora LTDA AI nº 709419/2025 foi autuado por “Intervenção ambiental em área comum e APP. Rendimento lenhoso para área total de 1,38 hectares para cerrado (30,67 m²/ha). Processo SEI 2100.01.0002407/2025-98.” Multa simples. Código 346, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2018 Valor total: 2.116,23 UFEMGS.

Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

* ROGERIO BORGES DE RESENDER AI nº 705395/2025 foi autuado por “Supressão de vegetação nativa em área de 4,85 hectares dentro de Reserva Legal aprovada no processo 13020000651/16 - SEI 2100.01.0011053/2021-50.” Multa simples. Código 346, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2018 Valor total: 11.500,00 UFEMGS.

Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

06 2197699 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 20134/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014156.2026, *Processo nº 20163/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014159.2026, *Processo nº 20166/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014161.2026, *Processo nº 20132/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014163.2026, *Processo nº 20129/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014166.2026, *Processo nº 20127/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014167.2026, *Processo nº 20128/2025,

Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014170.2026, *Processo nº 37046/2025, Usuário: Galba Vieira Cordeiro Júnior, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014172.2026, *Processo nº 30044/2025, Usuário: Porto Novo Agronegócios Ltda., João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014177.2026, *Processo nº 30051/2025, Usuário: Porto Novo Agronegócios Ltda., João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014155.2026, *Processo nº 6273/2026, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014071.2026, *Processo nº 6982/2026, Usuário: Agropecuária Fernandina Ltda., Bonfínópolis de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0014073.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unai, 6 de abril de 2026.

06 2197337 - 1

PORTARIA IGAM Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para revisão da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso XIII do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica instituído Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de realizar estudos, discussões e proposições para a revisão da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º– O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelas seguintes áreas e entidades:

I - Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM: a) 05 (cinco) representantes da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH; b) 01 (um) representante da Gerência de Apoio às Agências de Bacias e Entidades Equiparadas - GEABE; c) 01 (um) representante da Diretoria de Planejamento e Regulação - DPLR; d) 01 (um) representante da Gerência de Planejamento em Recursos Hídricos - GPLAN.

II - Do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas - FMCBH: a) 04 (quatro) representantes indicados pela coordenação do Fórum.

III - Das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica:

a) 01 (um) representante da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA; b) 01 (um) representante da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP; c) 01 (um) representante da AGEVAP – Filial Governador Valadares/ MG - AGEDOCE; d) 01 (um) representante da AGEVAP – Filial poços de Caldas/MG - AGEGRANDE; e) 01 (um) representante Agência de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo.

Art. 3º– Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar análise técnica da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021;

II – identificar eventuais necessidades de atualização, aperfeiçoamento ou adequação da referida norma;

III – elaborar proposta de revisão da Deliberação Normativa;

IV – apresentar relatório final contendo as sugestões de alteração e a minuta de Deliberação Normativa.

Art. 4º– A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo(a) titular da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de instalação do Grupo de Trabalho, marcada por sua primeira reunião, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela coordenação.

Art. 7º – A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Igam

06 2197391 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2858/2024, Usuário: World Trade Center Uberlândia Spe Ltda, Uberlândia, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 19.03.0000432.2026, *Processo nº 3219/2025, Usuário: Louis Dreyfus Company Sucos S.A, Santa Vitória, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0014500.2026, *Processo nº 5915/2025, Usuário: Louis Dreyfus Company Sucos S.A, Santa Vitória, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0014501.2026, *Processo nº 27914/2025, Usuário: Otaipe Aparecido De Souza, Conceição das Alagoas, Deferido, Portaria nº 19.01.0014532.2026, *Processo nº 24898/2025, Usuário: Agronegocio Zizico Machado Ltda, Tapira, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000236.2026, *Processo nº 24463/2025, Usuário: Marcio Dorvalino Da Silva, Pedrinópolis, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000237.2026, *Processo nº 26688/2025, Usuário: Jose Borges Da Silva Filho, Indianópolis, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000239.2026, *Processo nº 26695/2025, Usuário: Alcides Franconlin, Estrela do Sul, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000238.2026, *Processo nº 26696/2025, Usuário: Claudia Macedo Coutinho Freitas, Capinópolis, Deferido com condicionante, Portaria nº 19.01.0014536.2026, *Processo nº 0008092/2025, Usuário: JF Citrus Agropecuaria S/A, Uberlândia, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000234.2026, *Processo nº 0008139/2025, Usuário: JF Citrus Agropecuaria S/A, Uberlândia, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000235.2026, *Processo nº 0034278/2024, Usuário: Colinas Do Sul Empreendimentos Imob Ltda, Uberlândia, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 19.03.0000418.2026, *Processo nº 0008485/2025, Usuário: COBB-Vantress Brasil Ltda, Itapagipe, Retificação da Portaria nº 1906551/2021, Deferido com condicionante, Nova Portaria nº 19.01.0014111.2026, *Processo nº 0005204/2018, Usuário: Noe Borges Da Cunha, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0014446.2026, *Processo nº 0005204/2018, Usuário: Noe Borges Da Cunha, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 19.01.0014451.2026, *Processo nº 0008481/2025, Usuário: Luiz Eduardo Agripino Silva, Comendador Gomes, Deferido, Portaria nº 19.01.0014468.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 06 de Abril de 2026.

06 2197400 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancela-se a portaria nº 1905266 publicada dia 02/07/2021. Outorgado: Inter Spe Sjdr I Incorporações Ltda - CNPJ: 30.837.778/0001-10. Curso de água: Poço tubular. Motivo: O empreendedor justifica a solicitação afirmando que não houve a captação de água subterrânea. Município: São João del Rei MG. Cancela-se a portaria nº 1802912 publicada dia 03/05/2022. Outorgado: Nemerico Vilela Lemos Filho - CPF: ***.381.648-**. Curso de água: Sem nome. Motivo: O empreendedor justifica a solicitação afirmando que o recurso hídrico nunca foi utilizado e não se tem pretensão de utilizá-lo. Município: Boa Esperança. Cancela-se a portaria nº 1801066 publicada dia 09/03/2024. Outorgado: Douglas Carvalho Roquim - CNPJ: 083.066.836-50. Curso de água: Córrego do Fundão. Motivo: Conforme as Portarias IGAM nº 23/2023 e nº 48/2019, o prazo máximo para início do uso de recursos hídricos é de até dois anos a partir da publicação da outorga. Município: Ibituruna - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 06 de abril de 2026.

06 2197385 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.256, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento em tabelas de subsídio, conforme regras definidas pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º – Formalizar o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 2º – Para a revisão do posicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

| SRE | Servidor | Masp | Adm. | Carreira | Situação em 01.01.2012 | | Situação em 01.01.2013 | | Situação em 01.01.2014 | | Situação em 01.01.2015 | |
|---------------|--------------------------|---------|------|----------|------------------------|------|------------------------|------|------------------------|------|------------------------|------|
| | | | | | Nível | Grau | Nível | Grau | Nível | Grau | Nível | Grau |
| TEOFILO OTONI | WANDACIL SIMOES DE SOUZA | 1493683 | I | ATE | I | P | I | P | I | P | I | P |

06 2197436 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 11.255, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificadas no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º – Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos I, II e VI do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificadas no ANEXO II desta Resolução.

§1º. O reposicionamento de que trata o caput foi efetivado em 1º de janeiro de 2015, sendo os efeitos remuneratórios dele decorrentes, antecipados de forma gradativa, no período de 2012 a 2015, na forma de Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento – VTAP, observado o escalonamento previsto no §1º, do artigo 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

§2º. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça função distinta da função de Inspetor Escolar.

Art. 3º – Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202604071251769614.